Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 2629/2019

"Declara de Utilidade Pública a Associação Cidreirense de Proteção e Valorização da Vida Animal Pega Bicho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Associação Cidreirense de Proteção e Valorização da Vida Animal Pega Bicho, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 18.888.268/0001-77, nos termos da Lei Municipal 2.060/2014.

Parágrafo único – Os requisitos do Art. 2º da Lei Municipal 2.060/2014 foram devidamente comprovados nos autos do Processo Administrativo 4268/2017, com tramitação junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - À entidade beneficiada com a presente Lei são conferidos os benefícios e impostas as obrigações previstas na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 06 DE MAIO DE 2019.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO
Secretário de Administração

LUIZ PAULO CARDOSO
Presidente do Legislativo